

Processo n.: @REP 19/00671953

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 022/2019 (Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar)

Interessada: LAGB Acessórios e Peças Ltda.

Procuradores: Carlos Júnior Muniz da Silva e Danieli Trento Gonsales

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 979/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, c/c o art. 27 da Instrução Normativa n. TC-21/2015, em face da anulação do Edital de Pregão Presencial n. 22/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, e a consequente perda do objeto.

2. Vincular o presente feito ao Processo n. @REP 19/00661729, conforme dispõe o art. 22 da Resolução n. TC-09/2002 c/c o art. 25 da Resolução n. TC-126/2016.

3. Dar ciência desta Decisão à Representante, aos procuradores constituídos nos autos, à Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 30/2020

Data da sessão n.: 14/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC